**ATA DA REUNIÃO Nº 554/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às 15 horas e trinta minutos, teve início a presente sessão extraordinária do Conselho de Centro do CEFID - CONCEFID, realizada por videoconferência, por meio da Plataforma Teams, com base na Resolução nº 14/2020-CONSUNI, homologada pela Resolução nº 16/2020 – CONSUNI, sendo a sessão presidida pelo Professor Joris Pazin, estando presentes os seguintes conselheiros, segundo registro extraído da plataforma de transmissão: Suzana Matheus Pereira, Vitor Pereira Costa, Thais Silva Beltrame, Anelise Sonza, Érico Pereira Gomes Felden, Alexandro Andrade, João Batista da Silva Neto, Mariana Souza Hreisemnou e Caroline Ruschel suplente do conselheiro Helio Roesler, Maria Helena Kraeski e seu suplente Mayco Moraes Nunes e Andréa Fontoura Motta. Justificou ausência: o Conselheiro Helio Roesler e Ismael Hippen Franz. Constatado o “quorum” o senhor Presidente cumprimentou a todos e declara aberta a presente sessão, passa ao item Expediente, concedendo a palavra a Secretária, Magaly Albuquerque de Souza de Azevedo, para os informes de Secretaria. A Secretária informa que não há expedientes de secretaria. Ato contínuo o senhor presidente dá boas-vindas aos novos conselheiros, dando posse a Maria Helena Kraeski e seu suplente Mayco Moraes Nunes e Andréa Fontoura Motta e sua suplente Debora Soccal Schwertner. Em seguida passa a ordem do dia. **2.1. Processo: 42053/2021**. Interessada: Alcyane Marinho. Assunto: Solicitação de progressão para a classe de Professor Associado (Resolução 058/2011, artigo 5º alínea a). Relator: Joris Pazin. Com a palavra, o relator fez a leitura do seu parecer,com voto favorável à aprovação da progressão da professora Alcyane Marinho. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. **2.2. Processo: 42276/2021.** Interessado: Vitor Pereira Costa – Chefe departamento de Educação Física. Assunto: Retorno presencial Gradual das aulas práticas - Semestre 2021.2 - Curso de Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física. Relatora: Anelise Sonza. Com a palavra, a relatora fez a leitura do seu parecer. Trata-se de uma proposta de retorno presencial gradual de 8 disciplinas práticas do curso de Bacharelado em Educação Física e 7 disciplinas práticas do curso de Licenciatura em Educação Física do CEFID/UDESC para o semestre 2021-02, a partir da última semana do mês de novembro (1 disciplina). A justificativa para tal tem base na piora da qualidade do ensino de cursos essencialmente práticos em virtude da pandemia da COVID-19, com as mudanças de paradigmas de ensino, impostas pela situação epidemiológica. Ainda, conforme o cronograma vacinal de Florianópolis, adultos na faixa etária dos estudantes dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física do CEFID/UDESC, estarão com o ciclo vacinal completo entre outubro e novembro de 2021. Conforme o artigo 2º, parágrafo 2º, inciso II da resolução 019/2021 CONSUNI, que altera a resolução 050/2020 CONSUNI, § 2º (...) II – o cronograma específico para realização das atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais, presenciais deverá ser aprovado pelo Colegiado Pleno do Departamento, responsável pelo curso, com autorização da Direção Geral, considerando a matriz de risco e o plano de contingência do centro de ensino aprovado junto à Prefeitura Municipal. ” Assim, o planejamento foi feito com a realização de um levantamento do interesse de professores e alunos do retorno presencial e situação vacinal. Segundo o planejamento, nas 15 disciplinas selecionadas para os 2 cursos, uma retorna na última semana do mês de novembro, 9 em dezembro e 5 em fevereiro. Será ofertado o direito da manutenção de aulas 100% no formato remoto. O planejamento traz de forma individualizada como vai ocorrer o retorno de cada disciplina com respectiva metodologia, respeitando o PLANCON-CEFID-UDESC, aprovado em 13 de maio de 2021.No planejamento, não foi citada a resolução 019/2021 CONSUNI que altera a resolução 050/2020 CONSUNI, portanto, não apresenta como o departamento fará o controle vacinal daqueles que retornarem para a prática, já que 5 acadêmicos, dentre os questionados, relataram que não receberam nenhuma dose da vacina. A resolução cita: “Art. 2º (...) “§ 3º Para os discentes matriculados em disciplinas realizadas de forma presencial, é obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID19. I - Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID19, esta deverá ser justificada por laudo médico que comprove a impossibilidade clínica; II - Os discentes que não se vacinaram por decisão própria não poderão retornar às atividades presenciais, para não colocar em risco as demais pessoas da comunidade acadêmica. Aqueles que ainda não puderam tomar a vacina devem apresentar justificativa formal para os respectivos Colegiado Pleno do Departamento e Direção Geral; III - Para os que tomaram apenas a primeira dose, deve-se cobrar a comprovação da segunda dose na data prevista, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra a COVID-19; IV - A apresentação do comprovante de vacinação ou laudo médico que justifique a impossibilidade clínica de vacinação deve ser feita por inserção de cópia digitalizada no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).”O planejamento também não deixa claro como o departamento vai conduzir o retorno daquele aluno que desejar iniciar o presencial no decorrer do semestre, ainda que no primeiro momento não tenha desejado retornar. Pois se entende que este direito deve ser garantido. Da mesma forma, o departamento permitirá retornar para o formato remoto aquele que inicialmente optou pelo presencial? Este regramento é importante para evitar a opção do ensino remoto por conveniência (ex. mau tempo), prejudicando o planejamento didático-pedagógico dos professores, prejudicando a dinâmica das práticas. Como auxílio, o planejamento realizado pelo departamento de Fisioterapia e já implementado (processo sgpe 33467/2021) pode ser consultado. Para cumprimento da resolução 019/2021 CONSUNI, o departamento deve organizar com os pares a apresentação/conferência/registro da carteira de vacinação daqueles que retornarem para as atividades práticas presenciais. Ainda sugere-se o regramento do retorno presencial, possibilidade de retorno daquele aluno que desejar, no decorrer do semestre. Assim, considerando a necessidade da melhoria da qualidade de ensino dos cursos em questão, já que são essencialmente práticos; considerando a melhora do cenário epidemiológico da pandemia da COVID-19; considerando o sucesso do retorno presencial gradual do curso de Fisioterapia desde maio de 2021, seguindo as normas e legislação vigentes no mesmo centro de ensino; considerando que o planejamento do retorno presencial gradual segue as regras do Plancon-CEFID-UDESC, sou favorável a aprovação ao pedido Retorno presencial Gradual das aulas práticas - Semestre 2021.2- Curso de Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física. Sem discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. 3. Homologações; 2.3.1. Processo: 38788/2021** Interessada: Elaine Paulin Ferrazeane. Assunto: Resultado do Processo Seletivo de Bolsa Monitoria (Remanescentes) – 2021 – para a formação do Edital 017/2021 Anexo I – (Homologação conforme artigo 4ª, parágrafo 1º. Resolução 036/2017 – CONSUNI – UDESC). Sem discussão, foi homologado por esse Conselho o Resultado do Processo Seletivo de Bolsa de Monitoria Remanescente do CEFID. **2.4. Homologações das decisões de ad referendum; 2.4.1. Processo: 26056/2021.** Interessado: Vitor Pereira Costa. Assunto: PRODIP – Solicitação de Inscrição para pagamento de taxa de publicação artigos. (Homologação conforme item 4.2.1 - Edital 002/2021 – CEFID). Homologado por AD.Referendum em 29/09/2021. Sem discussão, foi homologado por esse Conselho a decisão de AD.Referendum do Diretor Geral Joris Pazin no Processo 26056/2021. **2.4.2. Processo: 33759/2021**. Interessada: Micheline Henrique Araujo da Luz Koerich. Assunto: PRODIP – Solicitação de Inscrição para pagamento de taxa de publicação artigos. (Homologação conforme item 4.2.1 - Edital 002/2021 – CEFID). Homologado por AD.Referendum em 29/09/2021. Sem discussão, foi homologado por esse Conselho a decisão de AD.Referendum do Diretor Geral Joris Pazin no Processo 33759/2021. Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, o senhor presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão do qual, eu Magaly Albuquerque de Souza de Azevedo, lavrei a presente ata que, após ser aprovada será assinada pelo senhor presidente, por mim e por todos os conselheiros presentes à reunião, Florianópolis, aos vinte e cinco dias de outubro de dois mil e vinte um.